

LAS - Requisição nº 50367
Protocolo nº 5036748/2019 - X
SEI - Controle de Processos
Cadastrar Processo de Licenciamento - X

INTERNATIONAL BUSINESS MACHINE... (US)
https://mail.notes.nu.collabserver.com/fivemal/Notes/Mail/7/OpenDocument

TOOLS
Sistema Início E-mail Calendário Pessoas Comunidades Arquivos Reuniões Hospedar uma Reunião Abavidades Mais -

Correio
Abrir BBW Versão

Responder - Responder a todos - Encaminhar - Mais - Mostrar -
Quinta-feira, 28 De fevereiro De 2019 09:00 AM
Mostrar Detalhes

Protocolo nº 5036748/2019 - MARMORARIA MATEUS LEME LTDA - ME
Licenciamento Super Central
Para: administrativo@ambientaisolucoes.com.br

Prezado requerente,
Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.
Assim, favor retornar o procedimento, observando os seguintes passos:
• Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento - FCE (<http://licenciamento.meioambiente.mp.gov.br/site/perguntas-respostas/>);
• Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
• Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento;
• Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 8 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
• Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
• Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAJA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente.
Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

Obs.: O DAE não contém as informações complementares referente ao empreendimento como, tipo de licenciamento, nome do empreendimento, código da atividade, fator locacional, classe da atividade, CNPJ do empreendimento, município. Favor enviar nova requisição com toda documentação solicitada na tela 9 do FCE excel e um novo DAE contendo as informações complementares. O Formulário de cadastro ou Declaração de inexistência de áreas suspeitas de contaminação ou contaminadas não não esta de acordo com o novo modelo, favor enviar de acordo com o novo procedimentos.

Para o empreendedor obter a "Declaração de inexistência de área suspeita de contaminação ou contaminada", ele deve acessar o link abaixo e seguir as instruções:

<http://www.feam.br/servicos-feam/577-gestao-de-areas-contaminadas>.

AAF não renova e a informada no FCE está vencida, sendo assim, não informar ser renovação em nenhum campo do FCE.

Atenciosamente,
Thiago e Monique.

PT 11/03/2019